



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-9278
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS

Comissão de Educação Infantil

Parecer CME 012/2016

Dispõe sobre o credenciamento e autorização provisória de funcionamento da Escola de Educação Infantil Bons Sonhos, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS e aprova o Regimento Escolar.

1. O Conselho Municipal de Educação de Erechim/RS, por meio dos documentos abaixo elencados, credencia a Escola de Educação Infantil Bons Sonhos, situada à Rua Antônio Burin, nº 304, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

2. Este Parecer se fundamenta nos seguintes documentos:

2.1 Ofício CME nº 29/2016 solicitando o preenchimento do formulário em anexo da Resolução CME nº 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para o credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2.2 Resolução CME Erechim nº 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;

2.3 Ofício CME nº 41/2016 solicitando Alvarás de Localização e Funcionamento, Alvará de Desratização e Limpeza de Caixa d'água e Quadro de Rh;

2.4 Ofício CME nº 59/2016 solicitando nova cópia do Regimento Escolar com as adequações sugeridas;

2.5 Ofício CME nº 63/2016 solicitando novamente cópia do Regimento Escolar com as adequações sugeridas;

2.6 Aprova o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Bons Sonhos, com vigência para os anos de 2017 a 2019;

3. Diante do acima exposto, da análise documental e da verificação “*in loco*”, o Conselho Municipal de Educação, por meio da **Comissão de Verificação**, autoriza provisoriamente até o dia 31 de março de 2017, o credenciamento e a autorização da Escola de Educação Infantil Bons Sonhos, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo este prazo para que apresente documentos comprobatórios que constam no anexo da Resolução nº 37, de 27 de setembro de 2012 do CME.

4. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Em 08 de dezembro de 2016.

Clarice Ferrazzo- Relatora

Aliana Endler Bonavigo

Fausta Vachileski Kolba

Angela Maria Socol

Tchéssika Fabíola Dalla Costa Almeida

Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2016.

Conselheiros

Angela Maria Socol

Verenice Teresinha Lipsch

Fausta Vachileski Kolba

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Tais Albiero Miranda Amaral

Manoela Basegio

Marilei Fátima Balensiefer Simonetto

Claudia Smuk da Rocha

Suplentes

Tais Luciana Assoni

Alessandra Baggio

Daniele Vanessa Klosinski

Clarice Maria Ferrazzo

Tamara Rech Racoski

Ilza Kneib

Edir Aparecida Piasson

Vivian Destri

**Angela Maria Socol,
Presidente do CME/Erechim**